



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL
LIVRO Nº 03
FOLHA Nº 035V
EXTENSÃO: 30.08.17

Valderes C. Pierozan
VALDERES C. PIEROZAN
Secretária
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 030/17 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Proposto com 6 votos a favor:

1 voto (abstenção do Ver. *Elisando Valente*)

Sessão de: Sessão em: 05/09/17

Ubirajara
PRESIDENTE

(Se absteve de votar)

FICA O MUNICÍPIO AUTORIZADO A AUXILIAR A ENTIDADE MOTOCLUBE FIM DA PICADA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA ETAPA FINAL DO CAMPEONATO GAÚCHO DE MOTOCROSS 2017.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a auxiliar a entidade Motoclube Fim da Picada, por ocasião da realização da etapa final do Campeonato Gaúcho de Motocross 2017, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro do corrente ano, na pista do Motoclube Fim da Picada, em nosso Município.

Art. 2º O auxílio de que trata a presente Lei consiste em aproximadamente:

- 8 metros de brita média;
- 50 horas de máquinas para preparação, manutenção da pista e apoio, conforme disponibilidade e conveniência.
- Ambulância com motorista e profissionais de saúde à disposição, nos dias do evento, conforme disponibilidade e conveniência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias:

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 18 de agosto de 2017.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal